

DECRETO Nº 098/2021.

Talismã – TO., 30 de setembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE TALISMÃ/PADROEIRA DO ESTADO NOSSA SENHORA DA
NATIVIDADE”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ**, Estado do Tocantins que subscreve,
Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, com fulcro no art. 88, inc. III da LOM – Lei
Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que, a nível de Estado, foi declarado Ponto Facultativo para
os servidores dia 08 (oito/quarta-feira) de setembro do ano em curso, data em que se
comemora o dia da Nossa Senhora da Natividade (Padroeira do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que também é dever do Município, celebrar e manter vivas
as datas cívicas/patrióticas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado em todo território municipal, Ponto Facultativo para as
repartições públicas, dia 08 (oito/quarta-feira) de setembro do corrente, data esta em que se
celebra o dia de Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins.

§ 1º Fica decretado também, abrangendo todo o território municipal, Ponto
Facultativo para as repartições públicas, dia 06 (seis/segunda-feira), dia que antecede o
Feriado Nacional de 07 (sete) de setembro, data última que se comemora a Declaração de
Independência do Brasil do Império Português.

§ 2º Os titulares das pastas da Educação, Saúde, Assistência Social,
Secretaria da Infraestrutura, além de definir os serviços essenciais que serão mantidos nas
datas supras, elaborarão seus próprios calendários de serviços.

§ 3º Para efeitos de Lei, os serviços já agendados anteriormente pelo Poder
Público nos dias 06 (segunda-feira) e 08 (quarta-feira), também não sofrerão interrupção.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA,
Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de
2021.


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

Cumprindo o mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da C/F – Princípio da
publicidade dos atos públicos- **CERTIFICA-SE** que cópias do presente Decreto foram afixadas
no mural de avisos da Prefeitura, diversos lugares da cidade para conhecimento público bem
como divulgado site oficial do Município www.talisma.to.gov.br


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares